



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 5 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 1836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 130/2019 de 05 de setembro de 2019** - Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas Em Virtude das comemorações do Feriado do dia da Independência do Brasil, dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 130/2019
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas Em Virtude das comemorações do Feriado do dia da Independência do Brasil, Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando o feriado nacional em comemoração do dia da Independência do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia de 06 de Setembro (Sexta-Feira), em virtude das comemorações do feriado nacional de Independência do Brasil dia 07 de Setembro.

Parágrafo Único fica convidados a todos os munícipes a participar do desfile cívico a ser realizado na sede do município no dia 06 de setembro a partir das 14:00 horas.

Art. 2º Os Serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana, não são afetados por este decreto.

Art. 3º -. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 05 de Setembro de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com